



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4221/2016**

Ementa

**- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À CONCLUSÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DA CIDADE - CONVÊNIO 108/2013 - DADE.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**25/02/2016**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 8/2016](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.532, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI N° 4.221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade – convênio 108/2013 – DADE.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.532/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

**022100            SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**  
15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Est. Viária  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias – convênio 108/2013.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

